LEI Nº 726 -

CRIA, EXTINGUE, RECLASSIFICA E REENQUADRA CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO ÚNICO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam criados os cargos e empregos Públicos referentes ao anexo I, que faz parte integrante da Presente Lei, e correspondente ao grupo Ocupacional: - M A G I S T É R I O -, com os respectivos vencimentos nele constantes, bem como o número de vagas, Regime Jurídico, Provimento e Regime de Trabalho.

Art.2º - Toda a estrutura administrativa anterior à esta Lei, fica automaticamente extinta, passando o Magistério a se reger pela Lei Municipal nº 719, de 23 de Dezembro de 1986.

Art.3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reclassificar e reenquadrar os Servidores Públicos Municipais, por Decreto Executivo, remanejando-os para o novo regime do Estatuto do Magistério Público de Anchieta, enquadrando-os dentro da Tabéla Salarial e Categorias Funcionais, com os respectivos Regimes Jurídicos e de Trabalho de modo que os atuais ocupantes de cargos e/ou empregos públicos no Magistério, se identifiquem com as características das atividades e atribuições que estão exercendo.

§ Único- O remanejamento salarial dos servidores Públicos municipais autorizado no presente artigo, passa a vigorar retroativamente a partir do dia 1º de Março de 1987.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta dos Orçamentos vigentes.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, 23 de Março de 1987.

JURICI RAMPANELLI- PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO